



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ –
FORO REGIONAL DE MANDAGUAÇU - VARA CÍVEL DE
MANDAGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE VENDA JUDICIAL
PRAZO DESTE EDITAL: 05 DIAS.

O Exmo. Sr. Dr. Cezar Ferrari, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Mandaguaçu – PR, na forma da lei, nos autos abaixo descritos e qualificado, determina a expedição do presente edital para venda judicial a seguir:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 21 de JULHO do ano 2025, com fechamento a partir das 10:30 horas, tão somente na modalidade eletrônica (mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br), cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 28 de JULHO do ano 2025, com fechamento a partir das 10:30 horas, onde poderá ocorrer alienação por preço inferior ao da avaliação, sendo o preço mínimo de 60% da avaliação, tão somente na modalidade eletrônica (mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br).

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

PROCESSO: Autos n.º 0001189-61.2020.8.16.0108 de Carta Precatória Cível, proposta por J. P. QUIOZINI DE ANDRADE em desfavor de IVAN HUSS DA SILVA.

Processo vinculado: 0008677-49.2020.8.16.0017.

BEM: Parte Ideal de 5 alqueires paulistas do Imóvel: Lote de terras sob o n.º 295/D, localizado na Gleba Colombo, com a área de 10,00 alqueires paulistas, iguais a 24,2 hectares, correspondentes a 242.000,00 metros quadrados, situado no Município de Ourizona, neste Estado, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem direita do Ribeirão Bandeirantes do Sul, segue confrontando com o lote n.º 295/B no rumo NO 47º03' – 1.125 metros, até um marco colocado na beira de uma estrada que vai para Maringá; daí mede-se pela dita estrada rumo à Maringá – 112,60 metros, até um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando com o lote n.º 295/C, no rumo SE 17º03' – 2.175 metros, até um marco fincado na margem direita do Ribeirão Bandeirantes do Sul, e, finalmente descendo por este, segue até ao ponto de partida. **Matrícula n.º 1.691 do Registro de Imóveis de Mandaguaçu/Pr. (Observação do Oficial de Justiça em 12/02/2025 (seq. 232):** Trata-se de imóvel rural, constituído de terras mistas, de boa qualidade, próprias para o cultivo de lavouras brancas (soja, milho, trigo, etc). O imóvel possui, ainda, uma residência em alvenaria).

AVALIACÃO: R\$ 2.895.000,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e cinco mil reais) em 12/02/2025 (seq. 232 e 240).

DEPÓSITO: Não constante nos autos.

ÔNUS: Conforme Matrícula n.º 1.691 na data de 30/05/2025: a)

Penhora: autos n.º 0009693-43.2017.8.16.0017 da 6ª Vara Cível de Maringá (autos originários da presente Carta Precatória) (R.15); b)

Coproprietários: Akiko Suzuki Murata; Mauro Hiroshi Murata casado com Arlene Vital de Albuquerque Murata; Paulo Yoshihiro Murata casado com Grace Kelly Moslay Murata; Maria Misue Murata; Olivia Murata Nagahama casada com Claudemir Nagahama (R.16).



Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à(s) data(s) da(s) Matrícula(s) e/ou Certidão(ões) do Cartório Distribuidor.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.148.222,02 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e dois centavos) em 13/06/2025 (seq. 252), que poderá ser acrescida de eventuais correções, custas processuais e honorários advocatícios.

FORMA DE PAGAMENTO: À Vista. Ficando autorizado a venda parcelada do bem, desde que observados os requisitos do Art. 895, do CPC.

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante; de remição, 2% do valor pelo qual o bem foi resgatado, a ser pago pelo remitente; de transação, após designada arrematação e publicados os editais, ou de pagamento da dívida, arbitro a comissão do leiloeiro em 1% do valor do débito exequendo, a ser pago pelo executado. Adjudicação, 1% do valor da adjudicação, a ser pago pela parte exequente.

AD-CAUTELAM: E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(s) devedor(es) IVAN HUSS DA SILVA, e cônjuge(s), se casado(a)(s) for(em), bem como os terceiros interessados AKIKO SUZUKI MURATA; MAURO HIROSHI MURATA; ARLENE VITAL DE ALBUQUERQUE MURATA; PAULO YOSHIHIRO MURATA; GRACE KELLY MOSLAY MURATA; MARIA MISUE MURATA; OLIVIA MURATA NAGAHAMA; CLAUDEMIR NAGAHAMA; PRISCILA DA SILVA MONTEIRO e os demais terceiros eventualmente interessados, fica(m), desde já por este, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos da Vara Cível, bem como, na página www.kleiloes.com.br pela imprensa na forma da lei vigente.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Mandaguauçu, 25/06/2025.

CEZAR FERRARI
JUIZ DE DIREITO

